



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 780/2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Cana Verde, por seus representantes legais aprovou, e eu, Antonio Carlos Cipriano Carneiro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, até o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), na dotação abaixo relacionada, para construção de dois Galpões para geração de emprego e renda:

Dotação Orçamentária	Dicriminação	Valor
2161113340047105644905101	Obras e instalações	R\$ 210.000,00
Total	-	R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para suprir as despesas desta Lei anular-se-á parcialmente ou integralmente saldo das dotações 2051175120118102444905101 e Reserva de Contingência do orçamento de 2010, de acordo com o Art. 43, Parágrafo I, Inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 10 de maio de 2010.


Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal